



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Despacho n.º 12954/2023

*Sumário:* Nomeação do pró-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para a área da avaliação do desempenho do corpo docente.

Considerando:

O disposto no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), segundo o qual, os estatutos das instituições de ensino superior podem criar, para além dos Vice-Presidentes, outras formas de coadjuvação dos Presidentes dos Institutos.

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, que, no n.º 4 do seu artigo 23.º, preveem que o Presidente possa nomear Pró-Presidentes para projetos ou áreas científicas, sempre que entender oportuno.

Que as funções cometidas aos Pró-Presidentes se revelam essenciais para dar continuidade aos esforços que têm vindo a ser desenvolvidos para que o IPL prossiga os objetivos delineados, promovendo o reconhecimento da Instituição nos planos nacional e internacional.

O parecer dos Membros Externos do Conselho Geral do IPL, sobre o Relatório de Atividades de 2022, aprovado em reunião de 6 de novembro de 2023, no que concerne à necessidade de produzir indicadores relativos à produção científica, bem como as competências e o excelente trabalho que o Professor Doutor José Augusto Paixão Coelho tem vindo a desenvolver ao longo da sua carreira de docente, entendo que as funções a desempenhar por este enquanto Pró-Presidente, coadjuvando e sustentando as decisões da Presidência no domínio da avaliação do corpo docente deste Instituto, são cruciais e de relevante interesse público.

Assim, no exercício dos poderes de superintendência que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos do IPL e, em especial, no uso da competência que me é conferida pelos artigos 88.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e pelo artigo 23.º, n.º 4 dos Estatutos do IPL, bem como de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 65/2016, de 21 de outubro e em conformidade com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Nomear Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, o Professor Doutor José Augusto Paixão Coelho, para a área da avaliação do desempenho do corpo docente do Instituto.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2023.

30 de novembro de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

317138097